

Resposta às Recomendações do Conselho Fiscal da DAPIBGE - Segundo trimestre de 2025

Agradecemos ao Conselho Fiscal pela análise detalhada e pelas recomendações enviadas. Gostaríamos de abordar cada ponto destacado à luz do Estatuto da DAPIBGE.

1. Erro no Contrato de Manutenção de Informática:

Concordamos com a necessidade de retificação do erro no contrato de manutenção de equipamentos de informática de Fernando Cavalcante, onde consta divergência entre o valor numérico e o valor por extenso. Certificaremos que o ajuste seja realizado prontamente para assegurar a clareza contratual.

2. Estrutura Contábil e Auditoria:

A decisão de contratar a auditoria mensal foi uma deliberação do Conselho Diretor, fundamentada nas competências estatutárias para assegurar a segurança contábil e financeira da associação. Este custo foi remanejado do extinto contrato com o escritório de contabilidade, alinhando-se também com as recomendações do Conselho Fiscal. Consideramos que garantir uma auditoria eficaz é crucial para manter a transparência e o rigor contábil.

3. Consultas Públicas (Enquetes) e Assembleias:

Em relação ao uso de consultas públicas, (enquetes) esclarecemos que estas visam apenas fornecer legitimidade às ações do Conselho Diretor e não substituir as deliberações formais das Assembleias. Conforme o art. 8º do Estatuto, as Assembleias Gerais têm competências **exclusivas**, como a aprovação do Estatuto e decisões sobre alienação de bens imóveis, garantindo que qualquer consulta externa não infrinja as normas estatutárias.

4. Revisão do Estatuto e Regimento:

Reconhecemos a necessidade de atualização dos instrumentos normativos. O Estatuto em **vigor** foi devidamente aprovado em assembleia, e embora o Regimento Interno tenha sido aprovado pela gestão anterior, que aliás essa é a previsão estatutária, reconhecemos

sua necessidade de adequação para evitar um vazio regimental. Ressaltamos que o Regimento Interno possui limitações, especialmente onde possa haver conflitos com o Estatuto, que é a norma maior e aprovada em Assembleia. Uma proposta de modernização do Estatuto será apresentada na próxima assembleia já convocada para o dia 25/11-25, com etapas definidas para preparação, consulta e aprovação, garantindo a participação ativa dos associados.

5. Competências do Conselho Fiscal:

Conforme o art. 18 do Estatuto da DAPIBGE, o Conselho Fiscal deve:

Eleição de líderes: Eleger seu Presidente e Secretário

Reuniões para exame de contas: Reunir-se trimestralmente ou sempre que necessário para examinar as contas do Conselho Diretor, emitir relatórios, apontar observações e/ou pedir justificativas sobre os fatos contábeis.

Convocações: Convocar quaisquer membros do Conselho Diretor para esclarecimentos quando necessário.

Enquanto o Conselho Fiscal possui uma voz limitada pelo Estatuto em vigor, reconhecemos que suas sugestões e aconselhamentos lúcidos são sempre bem-vindos. O Conselho Diretor, liderado pelo Presidente, que também é advogado registrado na OAB-RJ, está sempre atento à execução das normas, executando-as de maneira justa e habilitada. Ante as circunstâncias atuais, estamos tomando medidas práticas para garantir que todas as regulamentações sejam seguidas, e agradecemos a contínua cooperação do Conselho Fiscal para alcançar nossos objetivos comuns em prol da segurança e transparência da DAPIBGE.

Júlio Dutra

Presidente do Conselho Diretor da DAPIBGE

19/11-25 11:55 h